



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 131/2017

PROCESSO: 164637/2017-9.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 129/2016/CPL-SESAP

INSTRUMENTO: Contrato nº 131/17.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Retificação da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E VALIDADE do contrato supracitado, conforme apontado na (fl. 918 – volume IV) do Processo nº 164.637/2017-9, onde se lê: “até 19/11/2018”, leia-se: “até 19/12/2018”, passando assim a ter seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE:

Este Contrato tem vigência e validade por 12 (doze) meses a partir de 20/12/2017 até 19/12/2018 e eficácia com a publicação do extrato no DOE, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, se do interesse da Administração, conforme inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

(...)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Luiz Carlos da Silva
COORD. ADMINISTRATIVO
COORD. SESAP

Natal/RN, 09 de maio de 2019.

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário Estadual da Saúde Pública do RN
Petrônio Souza Spinelli
Secretário Adjunto
SESAP/RN

PUBLICADO NO D.O.E.
DATA: 18/05/19
PÁGINA: 15

Elemento de Despesa: 339039.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Fonte: 0.1.62 - Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade - MAC.

Do fiscal do contrato: O servidor Francisco Genilson da Silva, Matrícula 8.732-7, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da validade e vigência: O período de contratação desse serviço será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com efeitos da data de sua publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, se de interesse da administração até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo com base nos dispositivos no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, observando o inciso II do art. 25 da referida normativa legal, mantidas as condições que ensejam.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Arturo Rosado de Miranda Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/19.

Processo: 301220/2016-4.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa Phoenix Indústria e Comércio de Equipamentos Científicos Ltda.

Objeto: O presente documento obrigacional tem por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades do Laboratório Regional de Caicó-RN (LAREC) e do Laboratório Central Dr. Almino Fernandes (LACEN-NTA/RN), conforme discriminado no Anexo I deste instrumento.

Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 438.000,00.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato serão no valor de R\$ 438.000,00 com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 0001 - Rio Grande do Norte. Programação: 24131 10 302 0021 238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08 - Apar. Equip. Utens. Médico Odont. Labor. Hosp. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Do fiscal do contrato: Nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ficam responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste Contrato os servidores:

- Alípio Hermógenes Araújo de Rubim Costa, Assistente Técnico em Saúde, matrícula nº 94.986-8;

- Raimundo Justino Júnior, Assistente Técnico em Saúde, matrícula nº 83.270-7; e

- Delis Mikaelle de Aquino, Farmacêutica-Bioquímica - CRF/RN: 3413, Diretora Técnica matrícula nº 219.309-4.

Os servidores supracitados poderão requisitar a colaboração de técnicos do Laboratório de Regional de Caicó-RN/LAREC e do LACEN-RN para o correto recebimento do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ausência justificada do fiscal do contrato, o diretor administrativo ou geral ou ainda não sendo unidade hospitalar, o gestor dessa unidade encontram-se autorizado a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço.

Da validade e vigência: Este contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOE e vigência até 31/12/2019.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Alexandre Buainain Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/19.

Processo: 00610072.000356/2019-49.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa Hospital do Coração de Natal.

Objeto: O contrato solicitado tem por objeto formalizar a prestação dos serviços de saúde em alta complexidade ambulatorial em oncologia, considerando a capacidade instalada do prestador para realização de procedimentos clínicos e/ou diagnóstico (Quimioterapia, Ressonância Magnética) visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS ofertada pela Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN.

Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimado de R\$ 4.170.692,76, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas, visto que o valor real a ser pago a cada mês à empresa, será em virtude da quantidade de realização dos exames efetivamente prestados e comprovados através da emissão de notas fiscais; tanto quanto, deverão ser observados os limites das estimativas descritas no POA, podendo o valor estimado mensal ser remanejado para mês posterior desde que respeitando o valor contratual estabelecido com anuidade da SESAP.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 4.170.692,76, referentes ao período de 01/05/2019 até 30/04/2020, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 302 0021 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$ 4.170.692,76. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 339039.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Fonte: 0.1.62 - Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade - MAC/FAEC.

Do fiscal do contrato: As servidoras Regina Passos Filgueira de Carvalho, mat. 170.907-0 e Margarete Maria Bezerra Dantas, mat. 9.192-4, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da validade e vigência: O período de contratação desse serviço será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com efeitos da data de sua publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, se de interesse da administração até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo com base nos dispositivos no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, observando o inciso II do art. 25 da referida normativa legal, mantidas as condições que ensejam.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Lauro Arruda Câmara Filho Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/19.

Processo: 00610072.000352/2019-61.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa Liga Norte Riograndense Contra o Câncer (LNRCC).

Objeto: O contrato solicitado tem por objeto formalizar a prestação dos serviços de saúde em alta complexidade ambulatorial, considerando a capacidade instalada do prestador para realização de Procedimentos Clínicos e/ou Diagnóstico (Quimioterapia, Radioterapia, Tomografia Computadorizada, Medicina Nuclear in vivo, Ressonância Magnética, Medicina Nuclear, Gêrnas em Oncologia) visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS ofertada pela Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN.

Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimado de R\$ 34.197.933,32, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas, visto que o valor real a ser pago a cada mês à empresa, será em virtude da quantidade de realização dos exames efetivamente prestados e comprovados através da emissão de notas fiscais; tanto quanto, deverão ser observados os limites das estimativas descritas no POA, podendo o valor estimado mensal ser remanejado para mês posterior desde que respeitando o valor contratual estabelecido com anuidade da SESAP.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 34.197.933,32, referentes ao período de 03/05/2019 até 30/04/2020, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 302 0021 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$ 34.197.933,32. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Fonte: 0.1.62 - Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade - MAC.

Do fiscal do contrato: O servidor Margarete Maria Bezerra Dantas, mat. 91.962-4, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da validade e vigência: O período de contratação desse serviço será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com efeitos da data de sua publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, se de interesse da administração até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo com base nos dispositivos no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, observando o inciso II do art. 25 da referida normativa legal, mantidas as condições que ensejam.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Roberto Magnus Duarte Sales e Ivo Barreto de Medeiros Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/19.

Processo: 00610072.000372/2019-31.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio Grande do Norte - Mantenedor do Hospital Infantil Varela Santiago.

Objeto: O contrato solicitado tem por objeto formalizar a prestação dos serviços de saúde em média e alta complexidade ambulatorial, considerando a capacidade instalada do prestador para realização de procedimentos clínicos e/ou diagnóstico (Exames Transfusoriais 1 e Transfusoriais II, Quimioterapia, Tomografia Computadorizada) visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS ofertada pela Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN.

Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimado de R\$ 2.234.361,24, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas. Visto que o valor real a ser pago a cada mês à empresa, será em virtude da quantidade de realização dos exames efetivamente prestados e comprovados através da emissão de notas fiscais; tanto quanto, deverão ser observados os limites das estimativas descritas no POA, podendo o valor estimado mensal ser remanejado para mês posterior desde que respeitando o valor contratual estabelecido com anuidade da SESAP.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 2.234.361,24, referentes ao período de 01/05/2019 até 30/04/2020, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 302 0021 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$ 2.234.361,24. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 339039.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Fonte: 0.1.62 - Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade - MAC/FAEC.

Do fiscal do contrato: Os servidores Regina Passos Filgueira de Carvalho, mat. 170.907-0 e Edilma Gomes Pereira, 197.163-8, ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da validade e vigência: O período de contratação desse serviço será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com efeitos da data de sua publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, se de interesse da administração até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo com base nos dispositivos no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, observando o inciso II do art. 25 da referida normativa legal, mantidas as condições que ensejam.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Paulo Xavier Trindade Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/19.

Processo: 72952/2018-7.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa 2M ENGENHARIA & URBANISMO EIRELI.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada em serviço de engenharia, para reforma e adequação do espaço físico no 1º e 5º andar localizados no Complexo Hospitalar Monsenhor Walfrido Gurgel, situado a Av. Sen. Salgado Filho, s/n - Tirol, Natal - RN. 59014-165 - cuja execução de serviços deverá estar conforme planilha de Orçamento em anexo.

Valor: O Valor Global do presente Contrato é de R\$ 645.604,17, conforme cronograma físico financeiro e Planilha Orçamentária que consta na proposta da empresa (anexo II).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no Valor Global de R\$ 645.604,17, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 0001 - Rio Grande do Norte. Programação: 24131 10 302 0021 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares.

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.16 - Reforma, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Do fiscal do contrato: O servidor relacionado abaixo ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Fiscal: Henrique Eufrazio de Santana Junior, matrícula nº 167.952-0.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ausência justificada do fiscal, os diretores administrativos ou geral dessa unidade encontram-se autorizado a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço.

Da validade e vigência: Este contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, eficácia com a sua publicação do extrato no Diário Oficial do Estado - DOE e vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 15/05/2019 a 10/11/2019.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Marcel Dantas Nogueira Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/19.

Processo: 00610072.000222/2019-28.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa INSTITUTO DO RIM SS LTDA.

Objeto: O contrato solicitado tem por objeto formalizar a prestação de serviço de saúde em média e alta complexidade ambulatorial, considerando a capacidade instalada do prestador para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou diagnóstico para os portadores de Doenças Renais Crônicas que necessitam realizar Terapia Renal Substitutiva (TRS) visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS ofertado pela Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP-RN.

Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimado de R\$ 9.781.470,72, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas, visto que o valor real a ser pago a cada mês à empresa, será em virtude da quantidade de realização dos exames efetivamente prestados e comprovados através da emissão de notas fiscais; tanto quanto, deverão ser observados os limites das estimativas descritas no POA, podendo o valor estimado mensal ser remanejado para mês posterior desde que respeitando o valor contratual estabelecido com anuidade da SESAP.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 9.781.470,72, referentes ao período de 03/05/2019 até 30/04/2020, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 302 0021 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$ 250.509,52.

24131 10 302 0021 239701 - Operacionalização dos Serviços e Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, no valor de R\$ 9.530.961,20. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 339039.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Fonte: 0.1.62 - Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade - MAC/FAEC.

Do fiscal do contrato: Os servidores José Robson de Souza, mat. 1774-4 e Clélio de Oliveira mat. 83.142-5, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da validade e vigência: O período de contratação desse serviço será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com efeitos da data de sua publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, se de interesse da administração até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo com base nos dispositivos no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, observando o inciso II do art. 25 da referida normativa legal, mantidas as condições que ensejam.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Clélia Dias Leão Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/15.

Processo mãe: 177559/2014-1.

Processo: 00610406.000006/2019-63.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa G & L SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM CILINDROS LTDA ME.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação por um período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 799.424,40, sendo o estimado de R\$ 799.424,44 para peças e R\$ 719.481,96 para serviços, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais no valor estimado de R\$ 66.618,70, sendo R\$ 6.661,87 para peças e R\$ 59.956,83 para serviços.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste aditivo no valor estimado de R\$ 799.424,40, serão custeadas com recursos da Contratante assim classificados: 24.131.10.302.0021.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 339030.36 - Material Médico e Hospitalar. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 53.294,96 referentes ao período de 01/05/2019 até 31/12/2019 e R\$ 26.647,48 referentes ao período 01/01/2020 até 30/04/2020.

24.131.10.302.0021.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 339039.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 479.654,64 referentes ao período de 01/05/2019 até 31/12/2019 e R\$ 239.827,32 referentes ao período 01/01/2020 até 30/04/2020.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este aditivo tem vigência de 01/05/2019 até 30/04/2020, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Abigail Caldas Batista Gondim Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC EXTRATO DO 9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 131/17.

PROCESSO: 164637/2017-9.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 129/2016/CPL-SESAP

INSTRUMENTO: Contrato nº 131/17.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Retificação da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E VALIDADE do contrato supracitado, conforme apontado na (fl. 918 - volume IV) do Processo nº 164.637/2017-9, onde se lê: "até 19/11/2018", leia-se: "até 19/12/2018".

Fundamento Legal: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 09 de Maio de 2019.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC EXTRATO DO 9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 96/17.

PROCESSO: 129990/2017 e (SEI nº 00610059.001263/2019-18).

INSTRUMENTO: Pregão Eletrônico nº 014/2016 - RP-SEARH.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA

INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA.